



Gabinete do Prefeito

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Ofício nº 648/2012/GAB

Assis, 05 de dezembro de 2012.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
**Com vistas para o Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número..... 768 ..... Data 24/12/12  
Horário ..... 15:29 .....  
..... Nilsona .....  
Responsável

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 449 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

Prezado Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, enviar os cordiais cumprimentos e em atenção ao Requerimento em epígrafe, que solicita informações "com relação da torre de Celular instalada na Vila Rodrigues", informar que não existe ordem judicial para retirada da antena, a Ação Ordinária de Anulação de Ato Jurídico foi quanto a substituição da torre de concreto armado por torre metálica, o que acabou por ocorrer, no entanto, a instalação da torre naquele local infringe a lei municipal nº 4.332/03 e sua remoção pelo Município é por demais onerosa e como já informado no Requerimento nº 365, não possuímos pessoal capacitado para promover a retirada da antena e dos demais equipamentos, sendo as tratativas feitas extrajudicialmente, mas de sorte que não restando frutíferas, o Departamento Jurídico proporá a ação competente visando compelir judicialmente a empresa a promover a retirada da antena. As duas outras antenas foram instaladas sem prévia autorização do município o que resultou em Mandado de Segurança e ordem judicial para sua retirada. As empresas podem se instalar em nossa cidade desde que a instalação de qualquer equipamento dessa natureza tem que obter autorização mediante a apresentação de projeto.

Sempre à disposição dessa Egrégia Câmara, na oportunidade, renovamos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal